



Lei nº 1.147/2022

Meruoca/CE, 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a denominação de “Manuel Amaro do Nascimento” da praça localizada no Sítio Mato Grosso, no Município de Meruoca/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Manuel Amaro do Nascimento” a praça localizada no Sítio Mato Grosso, no Município de Meruoca/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 24 de agosto de 2022.


JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal